

A GEOGRAFIA COMO MODO DE DIFERENCIAR O ENSINO DE DIREITO NAS FACULDADES: ENSINO VOLTADO PARA A REALIDADE REGIONAL

Rodolfo Ignácio ALICEDA¹

RESUMO: O ensino do direito no Brasil inicialmente tinha ideologias marcantes de formar cientistas jurídicos e políticos, hoje a realidade é outra, devido à nova geração denominada “geração Y” e o seu modo de aprender varias coisas ao mesmo tempo, e ao grande numero de universidades, o ensino é mais voltado para o negocio econômico de vender diplomas do que de se diferenciar como estrutura acadêmica. Hoje as faculdades estão muito iguais, com as mesmas grades curriculares que não se diferenciam em nada tornando o ensino de baixa qualidade. A geografia de cada lugar poderia mudar o modo de como cada instituição passa seu conteúdo fazendo assim o nível da qualidade no ensino melhorar. E o índice de desistência baixar.

Palavras-chave: Ideologia. Ensino. Qualidade. Geografia. Profissionais.

1 INTRODUÇÃO

Qual o tipo de formação ideal para um curso de direito nos dias atuais, no Brasil, visto que é um curso superior dos mais importante, pois deles saem um dos três “poderes” da tripartição clássica: o Judiciário, além de funções essenciais à Justiça que estão na Constituição, como o Ministério Público e a Advocacia, a matéria do curso é importante também para os outros dois poderes, Executivo e Legislativo que trabalham com a legislação, ministradas nas faculdades de direito.

Há muitas mudanças no mundo, visto que temos uma comunicação mais rápida proporcionada pelos meios de comunicação, em especial a internet.

São informações doutrinas e conteúdos, que estão sendo cada vez mais aprimorados em suas velocidades, seguindo uma nova versão da sociedade de informação. As universidades precisam acompanhar essa tal rapidez, bem como criar conteúdos e novas formas de ensino aproveitando essas ferramentas.

¹ Discente do 1º ano do curso de direito das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. Rodolfo_aliceda@hotmail.com.

Segundo levantamentos do Conselho Federal da ordem dos Advogados do Brasil, o País tem cerca de 1.200 faculdades de direito em funcionamento, sendo 300 no Estado de São Paulo. O país possui mais escolas que toda a Europa e Estados Unidos da América juntos. São tantas instituições oferecendo cursos tão iguais, que fica difícil a escolha de uma faculdade que se diferencie na educação e instrução ao aluno para a profissão que este tenha em mente para o seu futuro.

"Temos 1.240 faculdades de direito. No restante do mundo, incluindo *China, Estados Unidos, Europa e África*, temos 1.100 cursos, segundo os últimos dados que tivemos acesso", (*KRAVCHYNCYN*, Conselheiro do CNJ).

Os cursos de direito oferecidos estão condizentes com a realidade da sua geografia e das ofertas de trabalho de cada região? Não há levantamentos específicos, mas o Ministério da Educação e Cultural e o Conselho Federal da OAB revelam uma falta de sintonia entre a educação e as oportunidades profissionais da região.

E além dessa questão, há uma outra, no sentido de que não se sabe se realmente os alunos de cada local estão prontos para receberem uma múltipla absorção de cultura que as grades curriculares das universidades hoje oferecem?

Essas são questões pertinentes à realidade do ensino superior de direito atual e são temas desse trabalho que tem por finalidade de levantar tais questões e analisá-las de um modo objetivo para um aprimoramento intelectual e informativo de um graduando do curso de direito.

2 Desenvolvimento

O padrão de um estudante de direito dos dias atuais vem sendo elaborado desde antes da abertura do primeiro curso jurídico do país, quando era necessário para o interessado na área ir a Portugal para receber seus ensinamentos (padrão que só poderia ser seguido por pessoas de posses da época) e assim recebia em sua formação características europeias que aqui não valiam quase nada, pois nesta época a estrutura jurídica nacional era quase inexistente ficando difícil a fomentação de seus conhecimentos jurídicos. Essa situação durou até o século XIX,

quando surgiu um projeto de lei da Comissão de Instrução Pública de autoria de José Feliciano Fernandes Pinheiro (futuro Visconde de São Leopoldo), com o propósito de abertura de cursos de direito nas cidades de São Paulo e Olinda, e em 11 de agosto de 1827 com a emenda Paula e Souza foram então criados tais cursos.

Segundo Godoy,

“A preocupação em formar cursos jurídicos começou ser uma constante e a busca de soluções deste flagrante resultou no Projeto de Lei da Comissão de Instrução Pública, indicado por José Feliciano Fernandes Pinheiro (futuro Visconde de São Leopoldo), que proposto na Assembleia Constituinte, na sessão de agosto de 1823, que sugere a abertura de cursos jurídicos nas cidades de São Paulo e Olinda.

Inicialmente a dificuldade estrutural era um dos principais problemas enfrentados pelos cursos, pois nem todos os professores tinham o conhecimento necessário, havendo uma falta de obras atualizadas e também uma falta de metodologia de trabalho pelos professores, estes eram portugueses ou clérigos marcando a proximidade do ensino com a igreja.

Mas as duas faculdades mesmo sendo criadas em datas próximas uma da outra se diferenciavam por suas ideologias: os padrões educacionais de Olinda eram mais voltados para a filosofia jurídica formando assim cientistas do direito, já os padrões paulistas eram políticos formando em sua história vários representantes e juristas famosos como Rui Barbosa, Barão de Rio Branco, Campos Sales entre outros.

Olinda inicialmente sofreu problemas com a sua proximidade com a igreja e sua distância de Recife aonde residiam os principais professores, sendo assim, foi transferida para esta cidade e assim começou realmente uma produção cultural diferenciada e voltada para a região e a realidade local, possuindo também em sua história juristas famosos como Tobias Barreto e Pontes de Miranda.

As duas escolas são as precursoras do direito no Brasil influenciando posteriormente as outras instituições que foram surgindo pela história, sempre as duas diferenciando-se em suas características, uma sendo um centro intelectual e a outra ativa e influente politicamente. Mas já caminhando bastante na história nos encontramos nos dias atuais em que o ensino jurídico em várias regiões tornou-se um negócio, suas estruturas não são mais precárias como antigamente, tendo as instituições, prédios preparados para receberem os alunos e professores com uma

metodologia pronta, mas devido à realidade histórica e a grande procura pelo sonho da formação superior se tornar um bacharel é quase uma compra.

Foram abertos vários cursos de direito no Brasil e no Estado de São Paulo e no início dos anos 60 com a política de incentivo fiscal do governo militar, houve um grande abertura de ensinos superiores, nesta década inauguraram-se 16 centros de ensino no estado, entre eles as Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente que fora aberta em 1961 anos antes da ditadura militar. A Instituição Toledo de Ensino existia em Bauru desde a década de 50, sendo fundada pelo pioneiro no ensino superior no Estado, Antônio Eufrásio de Toledo.

No final dos anos 50, Um grupo de contabilistas, ex-alunos da ITE de Bauru e autoridades fizeram um pedido para que fosse instalado um curso em Prudente. A autorização ocorreu alguns anos depois.

No Interior do estado mais precisamente entre as regiões de Marília e Presidente Prudente são encontradas na faixa de 20 faculdades de direito atualmente, todas particulares e influenciadas pela crescente urbanização da região sendo a mais recente autorização em Paraguaçu Paulista.

De acordo com Machado (2009, p.59),

“Não seria exagero dizer que o ensino jurídico no Brasil está praticamente entregue à lógica do lucro e da exploração econômica, levada a efeito pelos empresários da educação que passaram a enxergar nesse “filão” de mercado um negócio extremamente lucrativo. Com efeito, entre os fatores que contribuíram significativamente para a proliferação dos cursos jurídicos está exatamente o baixo custo de investimento, centrado basicamente na contratação de professores e funcionários-aqueles nem sempre titulados-, bem como na construção de salas de aula.”

As ideologias e métodos de ensino bem parecidos entre si e largamente diferenciados da ideologia inicial das duas primeiras faculdades de direito no Brasil, não possuem mais um ensino voltado para a criação de políticos ou cientistas do direito, mas sim adaptadas a uma grade curricular extensa e multicultural que é imposta pelo MEC. Essa região é um exemplo do fenômeno que ocorreu nas últimas décadas de abertura de cursos de direito pelo país, pois em uma área de aproximadamente 250 km, o número de instituições de ensino de direito é muito elevado para uma distância não tão grande, demonstrando assim que o negócio comercial de ensino superior se tornou comum e de acesso a grande parte da

população de média-baixa renda que na maioria das vezes adentra ao curso sem ter conhecimentos básicos da educação escolar dificultando sua continuação e levando-o a desistência da faculdade.

Essa falta de base escolar para os estudos e a alta concorrência de universidades de uma distancia pequena, faz com que a faculdade exija menos do aluno, para que este possa continuar no curso e a instituição continue recebendo pelos serviços prestados, causando assim uma má formação do estudante que sai despreparado para concorrer com outros alunos que estiveram em instituições de um melhor nível, e torna o ensino uma mercadoria que pode ser comprada facilmente.

O tipo de ensino ministrado desse modo não é o ideal para que aja uma boa graduação, pois ao invés de formar um operador do direito ele vende este titulo ao portador que tem a ilusão de estar realmente capacitado para tanto, divergindo largamente do intuito inicial da implantação do curso que era formar cientistas do direito.

Em conformidade com Machado (2002, p. 59),

“A consequência mais imediata desse problema, visivelmente pernicioso para a vida cultural da nação, e para o exercício da cidadania em geral, é o notável despreparo dos bacharéis em direito, tanto no que se refere à formação científica ou teórica quanto no que diz respeito à capacitação técnica das atividades jurídicas tradicionais, quer para o cumprimento de novas funções emergentes na sociedade moderna”

Para modificar esse patamar, uma mudança na educação do direito deve ocorrer.

2.1 A realidade geografia pode mudar a igualde de ensino de uma faculdade para a outra.

A realidade social da rapidez nas comunicações levou também a sociedade a exigir uma rapidez em todas as áreas, surgindo uma geração com uma característica mais independente do que as anteriores, a chamada “Geração Y”; essa geração se caracteriza segundo vários sociólogos por uma extrema competição e um aprendizado sobre as coisas mais superficialmente; estes sempre são alvos de propagandas e de novos produtos que aparecem a cada dia, sendo extremamente

consumistas, essa geração se situa entre os nascidos em 1980 a 2000, e são hoje os que estão à procura de um curso superior.

Pelas características da “geração Y” que são acostumadas a absorver um numero muito grande de informações, e pelo negocio que hoje se tornou o ensino superior, as faculdades e o governo seguiram a tendência de colocar uma grade curricular de conteúdos múltiplos não voltados somente para a profissão da advocacia e também não voltados somente para a área acadêmica, elas se situam no meio termo entre os dois, formando assim bacharéis. Não se leva em conta a expectativa profissional do aluno, formando este com conteúdos variados sem uma real preparação pra um determinado ramo.

Segundo Rodrigues (2002, p.52),

“O currículo tem sido mostrado historicamente como o grande vilão do Ensino do Direito. À sua defasagem se atribui grande parte dos males ali presentes. Como consequência, à maioria das propostas de reforma iniciam por essas instancias, acreditando poder resolver uma crise estrutural através de um novo conjunto normativo e de um novo currículo. (...) Prova disso é que mais de cem anos de continuadas mudanças curriculares não tem resolvido nenhum dos problemas básicos do Ensino do Direito. Analisando-se a evolução das alterações curriculares implantadas, vê-se, claramente, que nenhuma delas acabou com a crise existente no setor. Isso leva a duas hipóteses: ou as reformas efetuadas até hoje não foram adequadas aos problemas apresentados; ou a questão do Ensino do Direito no país não se resume a aspectos curriculares.”

Uma faculdade localizada em pequenos centros urbanos, esta preparando igualmente seus alunos como uma faculdade de um grande centro prepara os seus, não levando em conta o mercado de trabalho que existe nesses locais e muito menos a expectativa que o aluno tem ao entrar na faculdade. Esta vasta gama de conteúdo tenta atender a todas as formas que o direito é capaz de ter, mas como todas as universidades ensinam as mesmas coisas, a igualdade entre elas fica muito acentuada, e não há uma formação mais voltada para a profissão nem mais voltada para a acadêmica, esta formação permanece no meio termo entre os dois.

Este problema teria uma solução se cada instituição atendesse seu publico levando em conta a geografia da sua região, como em locais mais voltados para a profissão advogado um ensino voltado para esta profissão e em locais que a produção científica for mais palpável se voltar para tal produção, nunca deixando de ensinar o outro lado, mas sim dando uma maior ênfase para a carreira que estaria condizente com a geografia humana de seu local.

De acordo com Junqueira (1999, p.12-13),

“(...)uma faculdade localizada em um grande centro urbano, como Rio de Janeiro ou São Paulo, não pode ter mesmo currículo pleno de uma faculdade instalada em uma cidade média, pois o mercado no qual os futuros bacharéis em direito poderão atuar é radicalmente distinto...as faculdades de direito deverão deixar de serem locais genéricos de formação de bacharéis em direito para começarem a formar juízes, advogados e outros profissionais do mundo jurídico (...)mais importante do que sondar as expectativas profissionais de direito, é, portanto analisar a forma de inserção profissional no mercado de trabalho.(...)através dos dados das faculdades já em funcionamento, um futuro curso de direito poderia com maior precisão definir o profissional que pretende formar.”

A ideia de uma adequação da instituição ao mercado local pode ser a diferença perante a igualdade curricular encontrada em todas as faculdades do Brasil, fazendo com que em uma região com tantas escolas de direito em tão pouca distancia como é o caso de Marília e Presidente Prudente, se diferenciem umas das outras e melhorarem sua qualidade de ensino.

“A principal fonte de diferenciação está na adequação de ensino ao mercado de trabalho local. Sintonizar o currículo, especializar a formação para melhor atender ao mercado, pode ser uma frutífera tática de diferenciação e inovação. Inovar é diferente.” (JUNQUEIRA- 1999, p.8)

“Um currículo deve ser orgânico, sistematicamente integrado na organização de seus componentes. O conjunto de disciplinas e atividades deve estar distribuído de forma a propiciar uma visão integrada e integral do fenômeno jurídico e ao mesmo tempo uma formação profissional voltada ao mercado de trabalho e às necessidades locais e regionais”(RODRIGUES- 2002, p. 53)

Um exemplo dessa ideia esta em como a criação do perfil científico e político das primeiras universidades de direito se deve muito à geografia do local e ao momento histórico que passavam as duas precursoras do ensino no Brasil, quando no nordeste do início do século XIX o açúcar deixara de ser o carro chefe da economia brasileira, que possuía no nordeste a grande produção de cana de açúcar, e passa a ser plantado café enriquecendo a região sul, a ideia de formar filósofos-jurídicos para compreenderem o que ocorria com a realidade da região foi de importante ajuda para formar em Recife uma mentalidade acadêmica voltada para a ciência.

Já em São Paulo que se beneficiou economicamente com o café, mandar no Brasil era a mentalidade que possuía alunos que entravam no direito,

sendo voltada a sua formação para a política, pois com a entrada de capital no estado, este passara a mandar politicamente e economicamente no país, tendo a Faculdade de Direito de São Paulo ajudado na formação de grandes nomes da política.

Nos dias atuais as faculdades de outros cursos como administração, tem formado seus alunos de uma forma que quando estes entram na instituição já sabem que serão preparados para serem respectivos administradores, mas voltados para uma área mais específica como é o caso do bacharel que se forma em administração com ênfase em agronegócio, ou administração pública. Em ambos os cursos a base de administração é a mesma, mas o aluno que busca entrar nesta instituição sabe que sua formação será mais voltada para a área escolhida, ficando fácil posteriormente a escolha de uma pós-graduação ou até mesmo de um mestrado. A Unesp, tem feito essa divisão no estado de São Paulo colocando o curso de administração agrária na cidade de Tupã e administração pública na cidade de Araraquara, ambas com características para cada ênfase de suas graduações. Esses dois grandes exemplos da geografia atrelado ao ensino, podem, servir de experiência para que as instituições diferenciem-se e ajudem que suas regiões tenham um melhor profissional, preparado para lidar com os problemas que se encontram espalhados pelo país e saiam da igualdade curricular que estão vivendo. O MEC mesmo sistematizando a grade para que o curso seja padronizado, autoriza que no 4º ano possa haver uma especialização segundo suas vocações e demandas sociais. (art8º da portaria nº 1.886\94)

“No entanto, esta especialização, que inclusive orienta os alunos na escolha da sua faculdade, a exemplo do que ocorre nos Estado Unidos, onde os cursos têm perfis mais bem definidos, é o item da portaria que enfrenta maior resistência das faculdades de direito: parece ser mais fácil introduzir disciplinas, atividades complementares e monografia do que áreas de especialização.” (JUNQUEIRA-1999, p.9)

Competir no mercado de trabalho não é fácil, ainda mais nos tempos de hoje que na área jurídica existem na faixa de 800 mil advogados no Brasil segundo a OAB e o Conselho Nacional de Justiça.

"Se não tivéssemos a OAB teríamos um número maior de advogados do que todo o mundo. Temos um estoque de mais de 3 milhões de bacharéis que não estão inscritos na ordem" (Kravchychyn. Conselheiro do CNJ)

Essa diferença na formação pode ser uma chave para o destaque profissional no meio de tantos bacharéis com igualdade em sua formação e que tentam se inserir no mercado de trabalho.

3 CONCLUSÃO

Quando iniciou-se os cursos de direito no Brasil, a ideia era formar uma burocracia para o poder, incluindo o Poder Judiciário. Mas, faltavam professores e estrutura, tanto que foram colocadas em conventos. Com o passar dos anos, essas escolas passam a formar pesquisadores, cientistas e operadores do direito capazes de transformar a realidade social. Isso ocorreu nas faculdades de Recife e São Paulo. Foram criadas faculdades longe dos centros de poder Rio de Janeiro e Salvador, com a finalidade de preparar uma elite para ocupar os cargos, seguindo o modelo de Coimbra. A primeira transformou ideologicamente o direito brasileiro, já a segunda transformou a política vigente no nosso país.

Mais nos dias atuais a mentalidade mudou completamente, ela passou de uma filosofia para um negócio, em que se formar bacharel em direito virou produto para universidades privadas e até mesmo públicas, que foram surgindo no decorrer dos anos. Os resultados da OAB comprovam a mercancia do ensino jurídico e a falta de critério do MEC para autorizar o funcionamento de faculdade.

"Tanto assim que o Conselho Federal da OAB, preocupado com a baixa qualidade dos cursos de direito em proliferação pelo país todo, criou uma espécie de selo de qualidade chamado OAB recomenda, por meio do qual, na primeira avaliação, divulgou uma lista de 52 faculdades aprovadas, reprovando 124 de um total de 176 cursos de direito em 21 Estados e no Distrito Federal. No ano de 2003, a OAB divulgou a reprovação de 155 (72%) de um total de 215 cursos avaliados"(MACHADO- 2009, p.59)

Na região centro-oeste paulista surgiram varias faculdades com uma mesma cara de ensino que se caracteriza pela multiculturalidade das áreas do direito, uma junção de

todos os ramos que são repassados igualmente em todas as instituições e que de nada diferenciam-se umas das outras.

Essa vasta gama de conhecimento que o aluno de direito tem que estudar vem de uma característica nova da sociedade, que é a rapidez em aprender o conteúdo e a grande capacidade de realizar varias tarefas ao mesmo tempo, sendo assim um modo de diferenciar um ensino do outro seria a tentativa de elaborar uma grade curricular mais voltada à realidade de cada região, nunca deixando de lado todas as possibilidades que o ensino jurídico pode proporcionar, mais sim valorizar mais aquela que o mercado local tem preferencia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BERNARDINO, Alexandre **Desafios rumo à educação jurídica de excelência**
OAB Ensino Jurídico.

DALLARI, Dalmo de Abreu **O poder dos juízes**
Saraiva

FALCÃO, Joaquim. **Os advogados: ensino jurídico e mercado de trabalho**
Recife: fundação Joaquim Nabuco, 1984

GUIMARÃES, Paula Barbosa **questões contemporâneas do direito**

GODOY, Sandro Marcos **O surgimento do ensino Jurídico no Brasil**

<http://agregario.com/brasil-faculdades-direito-outros-paises>

<http://www.memesjuridico.com.br/jportal/portal.jsf?post=28494>

<http://www.portalsaofrancisco.com.br/alfa/brasil-colonia/economia-no-brasil-colonia.php>

http://pt.wikipedia.org/wiki/Gera%C3%A7%C3%A3o_Y

JUNQUEIRA, Eliane Botelho **Faculdades de Direito ou Fabricas de ilusões?**
Letracapital (1999)

MACHADO, Antônio Alberto **Ensino Jurídico e Mudanças Social**
Editora atlas (2009)

RODRIGUES, Horácio Wanderlei **Ensino Do Direito no Brasil**
Fudação bouiteux (2002)